

**LEI MUNICIPAL Nº 758/07, DE 23 DE MARÇO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo a custear atividades com a Abertura das Atividades de 2007, do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear atividades sociais, culturais e recreativas com a Abertura das Atividades de 2007 do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”.

**Art. 2º** - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais.

**Art. 3º** - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Lanches .....	R\$	300,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>300,00</b>

**Art. 4º** - As despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

07.18 – Setor do Fundo Municipal de Assistência Social

2.058 – Atividades do Programa de Apoio a Pessoa Idosa A.P.I.

3.3.90.30.00.0000 – Materiais de consumo .....	R\$	300,00
--	-----	--------

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>300,00</b>
---	------------	---------------

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, prestar conta da aplicação dos recursos.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**LEI MUNICIPAL Nº 758/07, DE 23 DE MARÇO DE 2007.**

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e três dias do mês de março de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23-03-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.